



NOME/RAZÃO SOCIAL:

MARCOS DE OLIVEIRA RODRIGUES

DATA DE NASCIMENTO:

23/07/1974

NÚMERO ÚNICO

1657897122

CPF/CNPJ:

304.694.732-15

01292789808

672492 SSP RO

ENDEREÇO:

AVENIDA MANAUS Nº 5274 -

CIDADE:

ROLIM DE

UF:

RO

CEP:

76940-000

CELULAR DO ASSOCIADO:

(69) 984270595

TELEFONE P/CONTATO 1:

(69) 984337944

TELEFONE P/CONTATO 2:

(69) 999121494

E-MAIL:

marcosoliveirarodrigues2017@gmail.com

BANCO:

SICOOB

Nº AGÊNCIA:

3271

FAVORECIDO:

MARCOS DE OLIVEIRA RODRIGUES

TIPO DE CONTA:

CORRENTE

Nº CONTA:

21754-9

OPERAÇÃO (SE HOUVER):

CPF/ CNPJ DO FAVORECIDO:

304.694.732-15

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCOS DE OLIVEIRA RODRIGUES

MARCA:

VOLVO

MODELO:

FH 440 GLOBETROTTER 6x4 2p (diesel)

COR:

BRANCA

CHASSI:

9BVAS02D3BE784883

ANO DE FAB/ MODELO:

2011/2011

PLACA:

ADK9J95

RENAVAN:

00472153781

VALOR:

R\$ 282.463,00

VALOR POR EXTERNO:

Duzentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e três reais

CÓDIGO FIPE:

516113-4

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCOS DE OLIVEIRA RODRIGUES

MARCA:

SR/GUERRA

MODELO:

SR/GUERRA AG GR

COR:

BRANCA

CHASSI:

9AA07072G3C041925

ANO DE FAB/ MODELO:

2003/2003

PLACA:

HRV3524

RENAVAN:

00803017146

VALOR:

R\$ 90.000,00

VALOR POR EXTERNO:

Noventa mil reais

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCOS DE OLIVEIRA RODRIGUES

MARCA:

SR/GUERRA

MODELO:

SR/GUERRA AG GR

COR:

BRANCA

CHASSI:

9AA07102G3C041924

ANO DE FAB/ MODELO:

2003/2003

PLACA:

HRV3523

RENAVAN:

00803017006

VALOR:

R\$ 90.000,00

VALOR POR EXTERNO:

Noventa mil reais

ROLIM DE MOURA

, 15

de

Julho

de

2022

Marcos Oliveira Rodrigues

ASSOCIADO


REPRESENTANTE



DADOS IMPLEMENTO 3
CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:	MODELO:	COR:
CHASSI:	ANO DE FAB/ MODELO:	
PLACA:	RENAVAN:	VALOR:
VALOR POR EXTENSO:		

DADOS IMPLEMENTO 4
CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:	MODELO:	COR:
CHASSI:	ANO DE FAB/ MODELO:	
PLACA:	RENAVAN:	VALOR:
VALOR POR EXTENSO:		

TOTAL DA PROTEÇÃO:	TETO MINIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:	VENCIMENTO:
R\$ 462.463,00	R\$ 1.997,92	Dia 25 - (30 Dias)
ASSISTÊNCIA 24 HORAS:	PROTEÇÃO À TERCEIROS:	RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:
Plano diamante	R\$ 500.000,00	Contratação (Sim)
DANOS MATERIAIS:	DANOS CORPORAIS:	DANOS MORAIS:
R\$ 300.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 50.000,00
PROTEÇÃO PARA VIDROS:	APP R\$50.000,00:	ASS. RESIDÊNCIAL:
Vidro p/ brisa	Sim	Não
COTA DE PARTICIPAÇÃO		
3%		

OBSERVAÇÕES

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO. NOS CASOS DE QUALQUER SINISTRO DO TIPO PERDA TOTAL / ROUBO OU FURTO, VEÍCULO RECUPERADO DE SINISTRO, LEILÃO OU COM CHASSI REMARCADO, QUE SOFRE DEPRECIAÇÃO NO MERCADO DE VEÍCULOS POR CONSTAR PRESENTE NO DETRAN OU NO CRLV DO MESMO ESTA RESTRIÇÃO, A INDENIZAÇÃO DO VEÍCULO SERÁ FEITA SOBRE O PERCENTUAL DE 70% DO VALOR A SER INDENIZADO.

ROLIM DE MOURA, 15 de Julho de 2022

Manoel Alves da Rozen

ASSOCIADO

João
REPRESENTANTE

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL – PROTEAUTO**, se associa ao “programa” por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo “**REGULAMENTO**” do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteautobrasil.com.br.

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- ☒ **O BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- ☒ O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme **cláusulas V.6, V.8 e V.9** do regulamento.
- ☒ Nos termos da **Cláusula VIII.14** do regulamento, **O BENEFÍCIO** do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- ☒ Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide **cláusula VIII.4** do regulamento.
- ☒ Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores**.
- ☒ Nos termos da Cláusula XIV.1. B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- ☒ O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme **cláusula IX.1** do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: WWW.PROTEAUTOBRAZIL.COM.BR.

Manoel Alves da Mota

ASSOCIADO

ROLIM DE MOURA, 15 de Julho de 2022.

Nome/ Razão Social:

MARCOS DE OLIVEIRA RODRIGUES

NÚMERO ÚNICO

1657897122

CPF/ CNPJ:

304.694.732-15

Placa:

ADK9J95

Valor:

R\$ 1.997,92

Valor por Extenso:

Mil e novecentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos

VALOR PAGO EM DINHEIRO

Valor:

R\$ 1.997,92

VALORES PAGOS EM BOLETO

Valor:

Data:

Valor:

Data:

Valor:

Data:

Valor:

Data:

VALOR PAGO EM DEPÓSITO

Valor:

Agência:

Conta:

Banco:

VALOR PAGO EM CARTÃO DE CRÉDITO

Valor:

Parcelas:

Bandeira:

Número do Cartão:

O valor da taxa de adesão tem a finalidade de custear as despesas de inclusão do veículo na assistência 24 horas do benefício de proteção ao veículo do associado, vistoria e outras despesas.

ROLIM DE MOURA, 15 de Julho de 2022.

Marcos Oliveira Rodrigues

ASSOCIADO



REPRESENTANTE



Nome/ Razão Social:

MARCOS DE OLIVEIRA RODRIGUES

NÚMERO ÚNICO

1657897122

CPF/ CNPJ:

304.694.732-15

Placa:

ADK9J95

Valor:

R\$ 1.997,92

Valor por Extenso:

Mil e novecentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos

FORMA DE PAGAMENTO

Valor:

À Vista

Valor:

Boleto

Valor:

Boleto

Valor:

Boleto

Nº do cheque:

Cheque

Vencimento:

Vencimento:

Vencimento:

Banco:

Titular do Cheque

Valor:

Cartão de Crédito

Parcelas:

Titular do cartão:

Bandeiras:

Nº

O valor da taxa de cadastramento tem a finalidade de custear as despesas de inclusão do veículo na associação, vistoria e outras despesas, adquiridas pelos nossos representantes.

ROLIM DE MOURA, 15 de Julho de 2022.

REPRESENTANTE

Nº

R\$ 1.997,92

Vencimento: _____ de _____ de _____

No dia _____ de _____ de _____

pagar _____ por esta única via de **NOTA PROMISSÓRIA**

NOTA PROMISSÓRIA

F.M. VENDAS ONLINE LTDA, CNPJ: 29.722.363/0001-12

OU À SUA ORDEM,
A QUANTIA DE **Mil e novecentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos**

EM MOEDA CORRENTE
DESTE PAÍS

Pagável em: **ROLIM DE MOURA**

Data: / /

Nome do Emitente: **MARCOS DE OLIVEIRA RODRIGUES**

CPF/CNPJ: **304.694.732-15**

Endereço: **AVENIDA MANAUS Nº 5274**

Marcos Oliveira Rodrigues

Assinatura do Cliente



CHECKLIST (ESTÉTICA DO CAMINHÃO)

Nome/ Razão Social:
MARcos DE OLIVEIRA RODRIGUES

Veículo:
VOLVO FH 440 GLOBETROTTER 6x4 2p (diesel)

Data: 15/07/2022 NÚMERO ÚNICO 1657897122

Placa: ADK9J95 KM:

LEGENDA OK = BOM F = FALTA A = AVARIADO TIRAR FOTOS

LATERAL DIREITA

TANQUE	LATERAL TRASEIRA	VIDRO PORTA	RETROVISOR
OK	OK	OK	OK
A	A	A	A
RODA	RODA	PARALAMA	RODA
OK	OK	OK	OK
F	F	A	F
ESTRIBO	PORTA	OK	A



LATERAL DIREITA

LATERAL ESQUERDA

RETROVISOR	VIDRO PORTA	LATERAL TRASEIRA	BATERIA
OK	OK	OK	OK
A	A	A	A
RODA	PORTA	OK	BATERIA
ESTRIBO	OK	OK	OK
OK	A	A	A
RODA	RODA	OK	OK
A	F	A	F
PARALAMA	RODA	OK	OK
RODA	RODA	F	F

FRENTE

TETO	QUEBRA SOL	PARA-BRISA
OK	OK	OK
A	A	A
CURVÃO DIR	CURVÃO ESQ	
OK	OK	
A	A	
GRADE	CAPÔ	
OK	OK	
A	A	
FAROL DIR	PARA-BRISA	PROTETOR CARTER
OK	OK	OK
A	A	A
FAROL ESQ		
OK		
A		



TRASEIRA

LANTERNA ESQ	LANTERNA DIR
OK	OK
A	A
PARA-CHOQUE	ENGATE
OK	OK
A	A



ACESSÓRIOS

EXTINTOR	MACACO	TRIÂNGULO	CHAVE RODA
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
TACÓGRAFO	AR CONDIC	RÁDIO	CRLV (DOC)
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F
CHAVES RESERVAS	MANUAL DE REVISÕES	BOTÃO ACENDEDOR	BANCO DIR
OK	OK	OK	OK
F	F	F	A
BANCO ESQ	OBSERVAÇÕES DIVERSAS:		
OK			
A			

Houve carga de bateria? () Veículo funciona? ()

Justifique:

Marcos Oliveira Rodrigues

ASSINATURA (CLIENTE)

ASSINATURA (VISTORIADOR)

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTROS AVENÇAS

ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 09.588.217/0001-39 - RUA ANTONIO GERVASIO SILVA, 90 - JD PRIMAVERA - INHAÚMA/MG

TEL.: (44) 99156-0925

CLIENTE

Nome Completo

MARCOS DE OLIVEIRA RODRIGUES

Código Único

1657897122

Endereço

AVENIDA MANAUS

Nº

5274

Complemento

Bairro

CENTRO

CPF/CNPJ

304.694.732-15

RG

672492 SSP RO

Email

marcosoliveirarodrigues2017@gmail.com

Telefone

(69) 984270595 - (69) 984337944 - (69) 999121494

DADOS DO CONTRATO (conforme aplicável)

Tipo

Nova Adesão/Ativação

Reativação

Data de Instalação

Data para Pagamento Mensal

CLIENTE

Fabricante

VOLVO

Marca/Modelo

FH 440 GLOBETROTTER 6x4 2p (diesel)

Nº Chassi

9BVAS02D3BE784883

Ano/Modelo

2011/2011

Placa

ADK9J95

Renavam

00472153781

Cor

BRANCA

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

Valor da Adesão

R\$ 1.997,92

Valor da Mensalidade

R\$ 1.997,92

1. O CLIENTE declara, para todos os fins e efeitos, conhecer os termos do Contrato, estando de acordo com todas as suas condições, especialmente aquelas que tratam das condições de prestação dos serviços, da utilização dos equipamentos, das obrigações e responsabilidade das partes, das penalidades.
2. O CLIENTE declara, ainda, estar ciente que, para que seja possível a prestação dos serviços objeto do Contrato, foi instalado no veículo acima identificado o equipamento de propriedade da CONTRATADA na forma de comodato e que, após terem sido efetuados os devidos testes, tal equipamento se encontra em perfeito estado de funcionamento, conservação e uso, será de sua responsabilidade manter o equipamento em sua condição original para que ao final deste contrato o mesmo seja devolvido.
3. O presente Termo entra em vigor conforme dados do contrato sendo, na data de instalação do equipamento para nova adesão/ativação ou na data da assinatura deste termo para reativação, devendo permanecer efetuando os respectivos pagamentos por 12 (doze) meses, renováveis automaticamente nos termos do Contrato.
4. Informar a ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA sobre o cancelamento do mesmo nos telefones: (44) 99156-0925
5. O cliente declara estar ciente que em caso de cancelamento pagará a taxa de desinstalação do equipamento RASTREADOR instalado no veículo supra citado acima, atualizada pela ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
6. Após 30 (trinta dias) do término do contrato, não havendo a devolução do equipamento, será cobrado ainda o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) a título de aquisição pelo CLIENTE do equipamento instalado.
7. Para efeitos de adesão ao Contrato, entender-se-á como sendo este Termo de Adesão o "Termo de Aquisição dos Serviços" definido no referido instrumento.
8. As partes elegem o foro da Comarca de Sete Lagoas-MG para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.
9. As condições comerciais para contratação dos serviços estão definidas nas INFORMAÇÕES FINANCEIRAS acima:

ROLIM DE MOURA, 15 de Julho de 2022

Marcos Oliveira Rodrigues



Assinatura Cliente (ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

Consulta / Representante

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

MARCOS DE OLIVEIRA RODRIGUES

inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 304.694.732-15 ;
com endereço na Rua/Avenida AVENIDA MANAUS () ,
nº 5274 , Cidade/UF ROLIM DE MOURA - RO , CEP:76940-000 ,
doravante denominado (a) simplesmente
MARCOS DE OLIVEIRA RODRIGUES ;

CONSIDERANDO QUE celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda – CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 15 / 07 /20 22 ;

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo **GRUPO TRACKER** que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o **GRUPO TRACKER** forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de “espelhamento” para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização

MARCOS DE OLIVEIRA RODRIGUES

declara, ainda, ter plena ciência de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para **ARL Representações Comerciais LTDA**. Possui ciência, ainda, de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

ROLIM DE MOURA , 15 de Julho de 20 22 .

Marcos Oliveira Rodrigues

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE ASSOCIADO / CONSIGNATÁRIO

DADOS DO CONTRATO						
Matrícula:	Conjunto:	Data Ativação:				
DADOS DO ASSOCIADO						
Associado: MARCOS DE OLIVEIRA RODRIGUES		Nascimento: 23/07/1974				
		Celular: (69) 984270595				
CPF/CNPJ: 304.694.732-15		Telefone:				
RG/IE: 672492 SSP RO		E-mail: marcosoliveirarodrigues2017@gmail.com				
ENDERECO DO ASSOCIADO						
Logradouro: AVENIDA MANAUS		Bairro: CENTRO				
Número: 5274		Complemento:				
CEP: 76940-000		Cidade/UF: ROLIM DE MOURA/RO				
DADOS DOS VEÍCULOS						
Placa	Renavam	Chassi	Marca	Modelo	Cor	Ano Mod/Fab
ADK9J95	00472153781	9BVAS02D3BE784883	VOLVO	FH 440 GLOBETROTTER 6x4 2p (diesel)	BRANCA	2011/2011

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem está indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado da ARL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME, que a partir deste momento passo a ser consignatário do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Proteauto), enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA seja cancelado.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa e/ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento junto a associação, ou o veículo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade do pagamento da revisão nesses casos.

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, da responsabilidade do pagamento dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

* Desmonte Virtual: é quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento;

* Taxa de domicílio: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço;

Marcos Oliveira Rodrigues

Os valores apresentados na tabela abaixo sofrem reajuste anual de acordo com o IGPM.

TECNOLOGIA	REVISÃO	DESMONTE FÍSICO ATÉ 23 MESES	DESMONTE VIRTUAL ATÉ 23 MESES	DESMONTE FÍSICO A PARTIR DE 24 MESES	DESMONTE VIRTUAL A PARTIR DE 24 MESES
RF	R\$ 121,20	R\$ 191,00	R\$ 220,00	R\$ 75,00	R\$ 99,00
GPS	R\$ 132,20	R\$ 212,00	R\$ 312,00	R\$ 75,00	R\$ 175,00
LOG / LBS	R\$ 200,20	R\$ 366,00	R\$ 466,00	R\$ 150,00	R\$ 250,00
LOG MAX	R\$ 265,20	R\$ 466,00	R\$ 611,00	R\$ 158,00	R\$ 328,00

A associação fica responsável pelo pagamento da adesão e da mensalidade enquanto a placa estiver ativa na mesma. A partir do momento da inativação junto a associação, a responsabilidade do equipamento instalado passa a ser do cliente presente neste termo, sendo opcional manter o rastreador de forma particular junto a ET do Brasil, ou prosseguir com o cancelamento do mesmo, arcando com o custo da desinstalação, conforme condições e valores supracitados.

Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades).

Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - **opção 2**

ROLIM DE MOURA, 15 de Julho de 2022

Marcos Alves Rodrigues

(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)